



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 21 de agosto de 2019 • Ano III • Edição N° 562



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 24/2019)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO (N° 25/2019)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 24/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

DECRETO Nº 024 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Fundo Municipal Saúde de Wenceslau Guimarães, Bahia, sob CNPJ 11.317.931/0001-34 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e ainda com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º- Ficam autorizados a Secretária Municipal de Saúde, ANDREIA SOUZA DE JESUS portador da cédula de identidade nº 0858011000 SSP/BA °, inscrito no CPF nº 013.341.475-23, conjuntamente com o Diretor de Contabilidade Sr. ARIEL REIS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº04.397.277-23 SSP/BA, inscrito no CPF nº646.815.055-87, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Wenceslau Guimarães – BA.

Art.2º- A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 024-2019**

O Município de Wenceslau Guimarães torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 024-2019, visando a Contratação de empresa para aquisição de Baú Refrigerado para transporte da Merenda Escolar do município de Wenceslau Guimarães, com data de julgamento marcada para o dia 16 de agosto de 2019, às 09horas, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

JOSÉ BRITO CABRAL NETO
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 25/2019)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU
GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau
Guimarães, Bahia.

DECRETO Nº 25/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES – BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições de acordo a Lei Municipal nº 320 de 13 de maio de 2012.

CONSIDERANDO a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; o art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Lei do SUAS nº 12.435, de 2011; e Seção I - Conferência de Assistência Social, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO Resolução CEAS Nº 007 DE 15 DE MARÇO DE 2019, dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO que as atribuições do CMAS de convocar a conferência e que o processo conferencial fortalece o Conselho Municipal de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe a necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

DECRETA:

Artigo 1º - Convocar ordinariamente a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social do município de Wenceslau Guimarães, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Conforme determinação de suas atribuições legais.

Artigo 2º - A VIII Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social realizar-se-á no dia 25 de setembro de 2019.

Artigo 3º - A VIII Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social”.

Parágrafo único - As discussões serão direcionadas pelas seguintes diretrizes do Plano Decenal Municipal em forma de eixos:

- A) DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS E O DEVER DO ESTADO
- B) GESTÃO E FINANCIAMENTO PÚBLICO.
- C) DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Artigo 4º - Fica eleita a Comissão da VIII Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, sendo: Juari Ferreira Soares, Sara Conceição, Marlir Trindade, Rosenilda Souza, Rozana Carvalho, Tássia Santos e Dina Soares.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, afixe-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES – BA - 21 de Agosto de 2019.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal